Lei nº 1379/78

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA CÂMARA MUNICIPAL O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS).

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Câmara Municipal o crédito suplementar no montante de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.0012.010.4140.10 - Material permanente ..... Cr$ 10.000,00
Manutenção dos serviços de Gabinete
Soma ..... Cr$ 10.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior.

01.01.0012.00.3130.10 - Serviços de terceiros ..... Cr$ 10.000,00
Manutenção dos serviços do Gabinete
Soma ..... Cr$ 10.000,00

Art. 3º Este crédito vigorara até a data de 31 de dezembro de 1978.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 13 de abril de 1978.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Participação - nº 19 de 25/04/1978